



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

Ofício nº 14479 / 2020 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/AESPRES

Belo Horizonte, 20 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.
Rui Viana da Silva
Presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG
CAPITAL - MG.

Assunto: OF. PRES. Nº 43/2020

Senhor Presidente.

Acuso o recebimento da correspondência acima destacada, por meio da qual V. S.^a solicita, com a maior brevidade possível, "*o pagamento dos passivos das datas-bases 2018 e 2019*".

Em que pese a justiça do pleito e o anseio dos servidores, tenho a considerar que o momento de grave risco econômico, imposto pela pandemia do COVID-19, recomenda maior parcimônia na execução das despesas de pessoal.

Veja-se, a propósito, que a queda nas receitas do Estado tem sido amplamente noticiada pelos meios de comunicação, inclusive acompanhada de cogitações do Poder Executivo em atrasar os repasses financeiros aos demais poderes e órgãos do Estado.

Nesse contexto, importa represar momentaneamente as despesas de caráter extraordinário à folha mensal pagamentos, de sorte a não comprometer a regularidade desta última.

Assim que superado o momento de incerteza econômica e insegurança nos repasses duodecimais, o pagamento dos valores retroativos poderá ser objeto de nova programação financeira.

Atenciosamente,

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente**, em 22/05/2020, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **3777820** e o código CRC **EFF886A9**.